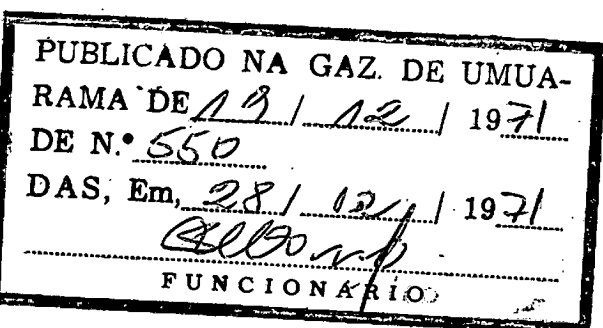




Prefeitura Municipal de Amuarama

Decreto N.º 150

APROVA O ORÇAMENTO ANALÍTICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO DAS DOSSAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1972.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 47

" D E C R E T O Nº 150/71 "

SUMULA: - Aprova o Orçamento Analítico do Município através de distribuição das dotações do orçamento geral do Município, para o exercício financeiro de 1972.

Art. 1º - Fica, aprovado o Orçamento analítico do Município, para o exercício financeiro de 1972, distribuído de acordo com os anexos integrantes deste decreto e, de acordo com as dotações aprovadas pela Lei 52/71, constituindo-se assim, o orçamento geral, do município para o exercício de 1972, ficando o mesmo assim constituído:

1 - RECEITAS

I - RECEITA MUNICIPAL

1 - Receitas Correntes,.....Cr\$ 12.105.000,00

2 - Receitas de Capital.....Cr\$ 1.195.000,00 - Cr\$ 13.300.000,00

II - RECEITA DO ORÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

"SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS"

1 - Receitas Correntes.....Cr\$ 219.450,00

2 - Receitas de Capital.....Cr\$ 1.330.920,00 - Cr\$ 1.550.370,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 14.850.370,00

2 - DESPESAS

1 - Despesas dos Órgãos de Administração/
direta.....Cr\$ 13.300.000,00

2 - Despesa do Serviço Autônomo Municipal/
de Água e Esgotos.....Cr\$ 1.550.370,00 - Cr\$ 14.850.370,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 14.850.370,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1972.

Umuarama, 06 de dezembro de 1971.

~~JOÃO GILBERTO TEIXEIRA~~

Prefeito Municipal